



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA

Secretaria Municipal de Planejamento

Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.

CPNJ: 13.781.828/0001-76

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026, AO CONTRATO Nº
112/2026, ASSINADO EM 11 DE JUNHO DE 2026, ENTRE O
MUNICÍPIO DE IBITIARA-BA E MARIA NILZA DOS ANJOS INSCRITO
NO CNPJ/MF Nº 36.014.625/0001-50**

O MUNICÍPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.781.828/0001-76, com sede Rua João Pessoa nº 08 – Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG: 08.095.158-90 SSP/BA e CPF: 883.540.405-34 **“CONTRATANTE”**, resolve modificar unilateralmente os **Contrato nº 112/2026**, vinculado ao Credenciamento Público nº 004/2026-CR, que tem por objeto a contratação de pessoas física/jurídicas visando o fornecimento de lanches prontos, com a finalidade de atender às necessidades de alimentação, abrangendo as atividades administrativas rotineiras, ações institucionais, programas, capacitações, reuniões e eventos promovidos ou apoiados pela Administração Pública do Município de Ibitiara/Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Apostilar o Contrato nº **112/2026**, de 11 de junho de 2026, em sua CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dotação Orçamentária, para fins de incluir novas Dotações Orçamentárias além das já existentes na avença inaugural:

0212000/2077/3.3.9.0.30.00.00/1500

0213000/2078/3.3.9.0.30.00.00/1500

0201000/2002/3.3.9.0.30.00.00/1500

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 112/2026; permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IBITIARA-BA providenciará a publicação do resumo do presente Termo, nos termos do artigo 176 da Lei 14.133/21.

Ibitiara-BA, 17 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE IBITIARA
WILSON DOS SANTOS SOUZA
PREFEITO